DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 092/23

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3041, art. 5º, Inciso I, de 08 de Novembro de 2022, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no Convênio assinado entre o Município de Bocaina/SP, e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP;

Art. 1º – DECRETAR a cessão do servidor municipal, ABILIO MARTINES FERNANDES, matrícula n° 3455-1, portador do RG n° 8.513.201-9, inscrito no CPF sob o n° 015.653.488-69, para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN/SP, no município de Bocaina/SP, conforme preceitua o citado convênio, e as funções nele determinadas, o prazo de de vigência da referida cessão será da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/SP.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bocaina, em 28 de dezembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 093/23

Dispõe sobre aprovação do PDTI Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o Município de Bocaina para o período de 4 anos.

Marco Antônio Giro, Prefeito do Município de Bocaina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal conhecer e planejar seus recursos, ações e infraestrutura de tecnologia do município,

CONSIDERANDO que o planejamento dos recursos aumenta a eficiência administrativa e impacta positivamente na qualidade dos serviços prestados à população,

CONSIDERANDO que o PDTI é documento exigido como instrumento de avaliação qualitativa da Administração Municipal, constante na dimensão i-Gov TI do IEG-M Índice de Efetividade do Tribunal de Contas de São Paulo;

CONSIDERANDO a aprovação do PDTI pelos integrantes que compõe o Comitê de Municipal Tecnologia da Informação - CMTI, criado pela Portaria 172 de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), conforme disposto no Anexo I que acompanha este Decreto para período de 4 anos.

Art. 2º Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI constante no Anexo I deste Decreto estará disponível para consulta no sítio eletrônico desta municipalidade em **www.bocaina.sp.gov.br/legislacao.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bocaina, em 28 de dezembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 173/23

Desligamento de servidora municipal por falecimento.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Em razão do falecimento da servidora municipal DILZA APARECIDA ANEZIO, empregada como PEB I - EF, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2.023.

Bocaina, em 27 de dezembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 174/23

Rescisão de Contrato de Trabalho por idade.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar nº 152/2015, resolve:

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria, por idade, a servidora municipal REGINA APARECIDA ROSSI SUFREDINI, empregada como Diretora de Creche, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho, a partir de 14 de novembro de 2.023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2.023.

Bocaina, em 27 de dezembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 175/23

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Everton Henrique Fernandes	Agente Administrativo	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2.023.

Bocaina, em 27 de dezembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 176/23

Rescisão de Contrato de Trabalho por idade.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar nº 152/2015, resolve:

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria, por idade, ao servidor municipal ADEMIR ANTONIO ZAMBONATO, empregado como Motorista, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho, a partir de 19 de novembro de 2.023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2.023.

Bocaina, em 27 de dezembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 177/23

Demissão de servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam demitidas do serviço público municipal e dispensadas dos cargos que ocupavam, segundo motivo abaixo, as servidoras relacionadas a seguir:

Servidor	Motivo
Adriana Del`Bianco Moscardo da Silva	Término de Contrato de Trabalho
Elizangela Ap. Moreira do Carmo	Término de Contrato de Trabalho
Fernanda Ferrari Ruis Sciotti	Término de Contrato de Trabalho
Jaciene de Souza Vieira	Término de Contrato de Trabalho
Jonas Gabriel Lavelli	Término de Contrato de Trabalho
Livia Tessaroli Ret	Término de Contrato de Trabalho
Ludielli Lazarini da Rocha	Término de Contrato de Trabalho
Marina Donizete dos Santos	Término de Contrato de Trabalho
Monize Ariadine Ferreira Coutinho	Término de Contrato de Trabalho
Paolla Fagian Perez	Término de Contrato de Trabalho
Rosimara Ferreira de Souza	Término de Contrato de Trabalho
Venina Perrone Paes da Silva	Término de Contrato de Trabalho

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2.023.

Bocaina, em 27 de dezembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 178/23

Desligamento de servidor municipal por falecimento.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Em razão do falecimento do servidor municipal CARLOS GUILHERME, empregado como Operador de Máquina II, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de dezembro de 2.023.

Bocaina, em 27 de dezembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo